



ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Aos treze do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se a comissão de Licitação na sede da Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas, sito a Rua Alegrete, 145 – Bairro Diehl – Sapucaia do Sul - RS sob a Presidência de Rosane Luciane Seidel, com a participação dos membros da comissão de licitação designada pela Portaria nº 042/2023, cujos integrantes são Cleusa Antunes dos Santos Maciel (Equipe de Apoio), Talia Martins Medeiros (Equipe de Apoio), Jandira Vargas (Equipe de apoio Técnica), Pedro Müller (Equipe de apoio Técnica), Rafael Silveira (Equipe de apoio Técnica), Matheus Silva (Equipe de apoio Técnica), Gustavo Varela (Equipe de apoio Técnica) com a finalidade dar seguimento na sessão pública de julgamento referente ao Processo Licitatório cento e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco de dois mil e vinte e dois, sendo o objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de engenharia e arquitetura, para desenvolvimento de projeto arquitetônico completo com aprovações em órgãos competentes (Vigilância Sanitária, Prefeitura, Bombeiros, Concessionárias de água, esgoto e energia elétrica, etc.), PPCI/PrPCI, sondagem do solo e levantamentos topográficos, projeto de fundações, projeto estrutural, projeto hidrossanitário, instalações elétricas, sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), aterramento, sistema de geração de energia com painéis fotovoltaicos, instalações de telecomunicações/CFTV, climatização, instalações ordinárias e especiais, impermeabilização de superfícies e projeto executivo para a construção de um prédio do tipo multiuso em um terreno de 2.560m², composto por 400 vagas de





estacionamento (a ser estudado), área administrativa hospitalar, ambulatórios, comércio e passarela sobre a rua Alegrete conectando o prédio ao hospital, para fins de estimativa de projeto foi considerado 3.000 m² de área administrativa e 7.000 m² de área de estacionamento, totalizando 10.000 m² de área construída. Os projetos deverão ter todos os detalhes, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e informações necessárias e suficientes para a posterior licitação e execução da obra, sob regime de empreitada global, tipo técnica e menor preço por LOTE. Sendo analisado o primeiro envelope referente aos documentos de habilitação das empresas Paulo J. T. Garcia Arquitetura Ltda inscrita no CNPJ sob nº 03785545/0001-49 representada pelo senhor Fernando Flores da Cunha Garcia RG nº 1018402246, Teixeira Ribeiro Engenharia Eireli inscrita no CNPJ sob nº 24.477.500/0001-87 em consorcio com Santini e Rocha Arquitetos Sociedade Simples Ltda CNPJ nº 90.157.553/0001-45 representada pelo senhor Maicon Rosa de Deus RG nº 8084187437, Oliveira Araujo Engenharia Ltda inscrita no CNPJ sob nº 17.030.652/0001-71, PJJ Malucelli Arquitetura Ltda inscrita no CNPJ sob nº 82.234.691/0001-52. Onde a empresa Teixeira Ribeiro Engenharia Eireli restou inabilitadas por apresentar SICAF com situação do fornecedor inativo, informo ainda que no documento consta impedimento de licitar junto ao CEIS que conforme diligencia limita-se ao órgão sancionador (Banrisul), também apresentou nota explicativa sem registro conforme item 6.5.2 do edital. A empresa consorciada Santini e Rocha Arquitetos Sociedade Simples Ltda apresentou Balanço Patrimonial, DRE e notas explicativas em desacordo com o item 6.5.2 do edital, informo ainda que verificou-se que a negativa federal anexada ao processo consta como vencida, porem em analise ao SICAF apresentado encontra-se vigente, também não apresentou a certidão simplificada conforme item 6.4.13 do edital e ambas não se enquadram no regime tributário Simples Nacional, perdendo o beneficio da Lei complementar 123/2006. Oliveira Araujo Engenharia Ltda restou



inabilitada por não apresentar o CRC conforme item 6.1 do edital, bem como apresentou FGTS vencido no SICAF e na certidão de regularidade conforme item 6.4.11 do edital. A empresa PJJ Malucelli Arquitetura Ltda não se enquadra no regime tributário Simples Nacional perdendo o benefício da Lei complementar 123/2006, restando inabilitado por não apresentar notas explicativas conforme item 6.5.2 do edital. Restando Habilitada a empresa Paulo J. T. Garcia Arquitetura Ltda.

Sendo suspensa a sessão para a aplicação dos prazos constantes no item 15 do edital: Dos Recursos Administrativos.

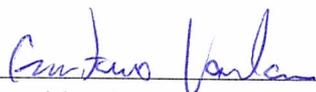
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA, que será assinada pelos presentes.



Rosane Luciane Seidel
Presidente da Comissão de Licitação



Cleusa Antunes dos Santos Maciel
Membros da comissão de licitação



Gustavo Varela
Membros da comissão de licitação



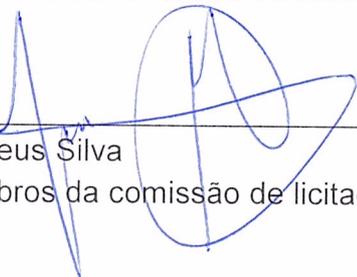
Jandira Vargas
Membros da comissão de licitação



Pedro Müller
Membros da comissão de licitação



Rafael Silveira
Membros da comissão de licitação



Matheus Silva
Membros da comissão de licitação



Paulo J. T. Garcia Arquitetura Ltda
Fernando Flores da Cunha Garcia